



Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

13 SET 2016

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia			
PROTOCOLO	<b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> <b>Assembleia Legislativa</b> <b>13 SET 2016</b> Protocolo: <u>083/16</u> Processo: <u>083/16</u>	Projeto de Resolução	 Nº <u>083/16</u>
	AUTOR : Deputado Jesuino Boabaid- PMN		

Altera dispositivos do Regimento Interno.

Art. 1º O artigo 109 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109 Durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias que anteceder as eleições, gerais, estaduais ou municipais, as sessões ordinárias da Assembleia serão realizadas às terças-feiras, a partir das 15:00 horas.

Art. 2º O artigo 110 do Regimento Interno, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 110 .....

Parágrafo único. Excepcionalmente, nas sessões ordinárias que transcorrerem no período definido no artigo 109 do Regimento Interno, a ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - pequeno expediente, com duração de sessenta minutos improrrogáveis, contados do inicio regimental da sessão, destinadas a leitura da ata, matéria do expediente e aos oradores inscritos que tenham comunicação a fazer;

II – ordem do dia, com duração de sessenta minutos, prorrogáveis, para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia;

III – grande expediente, com duração de sessenta minutos, distribuídos igualmente entre os Deputados inscritos;

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS**  
**ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Resolução

AUTOR : Deputado Jesuino Boabaid- PMN

IV – comunicação de lideranças, com duração de sessenta minutos improrrogáveis;

V – comunicações parlamentares, desde que haja tempo, destinadas a representantes de partidos e blocos parlamentares, alternadamente, indicados pelos líderes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de setembro de 2016.

*[A large blue ink signature is written over the line separating the text from the address block.]*

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS**  
**ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			Nº
		Projeto de Resolução	

AUTOR : Deputado Jesuino Boabaid- PMN

### JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura, visando alterar o atual texto do artigo 109 e acrescentando parágrafo único ao artigo 110, com o propósito de, no primeiro caso, adequar o período de dias que antecedem o pleito eleitoral, pois não é mais de 60 (sessenta) dias, mas sim de 45 (quarenta e cinco) dias.

No segundo caso, estamos alterando a ordem dos trabalhos durante as sessões ordinárias que ocorrem no período que antecedem as eleições gerais, sejam municipais ou estaduais, a fim de que haja mais agilidade, especialmente, no que diz respeito as deliberações das matérias. Pois, invertendo e colocando a Ordem do Dia, logo após o expediente, certamente será muito mais produtivo a todos. Ficando o inicio dos discursos após o término da Ordem do Dia.

Creemos que dessa forma estaremos contribuindo com o bom desenvolvimento dos trabalhos em plenário, pois atualmente, está criando dificuldades nas horas de votações. Pois há número de presença no painel, entretanto, muitas vezes não há número suficiente para deliberação.

Razão pela qual, entendemos que proceder essa alteração circunstancial, tão somente no período que antecede as eleições gerais, municipais ou estaduais, dará com certeza celeridade e agilidade no processo de votação das matérias em plenário. Fato que tem nos preocupado, pois são vários os momentos em que ficamos aguardando colegas para completar o quorum de votação.

Creemos que a nossa proposta vem apresentar uma solução a essa questão que tem criado dificuldade constantemente durante as votações.

Portanto, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

  
**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia

